

DECRETO Nº 7046/90
de 04 de junho de 1990

N.º 731 de 08/06/90

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.
25.038.200,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cr\$ 25.038.200,00 (vinte e cinco milhões, trinta e oito mil e duzentos cruzeiros), autorizado pela lei nº 3799/90 de 04 de junho de 1990, e que terá a seguinte discriminação:

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

13.10	Departamento de Engenharia	
13.10-16915751.580	Construção de Viadutos	
13.10-4110.00	Obras e Instalações	25.038.200,00

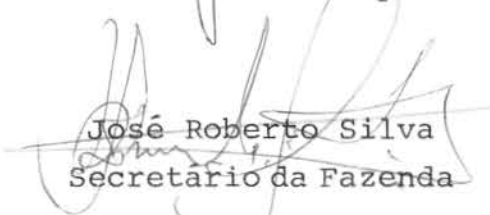
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente do convênio firmado com o Departamento Nacional de Estradas e Rodagens - DNER.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de junho de 1990.

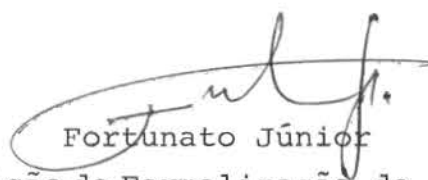


Pedro Yves
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos